



RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Fica deferido o Requerimento de Anuência Prévia Municipal em nome Alegre Geração de Energia LTDA, CNPJ 47.325.207/0001-08.

O **Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal de Alegre**, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições previstas no art.12 do regimento interno deste conselho.

Resolve:

Art.1º Fica deferido por decisão unânime do plenário deste conselho o Fica deferido o Requerimento de Anuência Prévia Municipal em nome Alegre Geração de Energia LTDA, CNPJ 47.325.207/0001-08.

Art.2º Fica definido como condicionante a anuência, a instalação de sistemas de monitoramento de vazão, onde o empreendimento será instalado.

Art. 3 ° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 15 de Abril de 2024

WILLIAN FADINI FAIAN

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal de Alegre CMPDA

